

Garanhuns/PE, 09 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Cotações de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os parâmetros e as fontes que devem orientar a estimativa de preços nos procedimentos licitatórios, com o objetivo de assegurar a vantajosidade da contratação e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado. No presente caso, considerando que o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, esta Secretaria observou os regramentos legais aplicáveis, promovendo ampla pesquisa de preços em conformidade com o disposto no referido artigo.

Para tanto, foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, notadamente: o Banco de Preços em Saúde e contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como publicações do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, além de cotações diretas realizadas com fornecedores, especialmente considerando a similaridade dos itens com o objeto a ser contratado.

Ressalte-se que a utilização de múltiplas fontes teve por finalidade ampliar a confiabilidade da estimativa, conferir maior robustez à análise de mercado e refletir, com maior precisão, a realidade dos preços praticados na Administração Pública e no setor privado. A apuração do valor estimado da contratação baseou-se na mediana dos preços obtidos, critério que se mostra tecnicamente adequado por reduzir distorções decorrentes de valores extremos, proporcionando maior equilíbrio e representatividade dos dados coletados.

Dessa forma, a metodologia adotada assegura maior fidedignidade à estimativa de preços, em consonância com os princípios da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



PAULA RAMOS DE ALMEIDA
DIR PROD ATIVIDADES CULT E EVENTOS
Responsável pelo planejamento

